1º TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 3059/2018, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E PELA EMPRESA BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PARA PACIENTE ASSISTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR DISPENSA EMERGENCIAL PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL REFERENTE AO PROCESSO N°. 0596.18.001353-1.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, inscrita no CNPJ sob o N°. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato, representado (conforme Decreto Municipal N°. 9.028/2013, de 09 de Janeiro de 2013) pelo Secretário Municipal de Saúde**, Sr. FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO.**

CONTRATADA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N°. 18.269.125/0001-87, com sede a Avenida Presidente Tramcredo Neves, 3269, Bairro Castelo, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. ERNANI MACIEL DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o N°. 067.108.746-05, e portador do RG N°. MG – 12.173.214;

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Supressão ao Contrato 3059/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N°. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Termo a ***SUPRESSÃO, por reequilíbrio econômico-financeiro*** ao Contrato 3059/2018, e aos Termos que possam tê-la alterado, desde que celebrados previamente a este (se houver), firmada entre as partes para estabelecer o **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PARA PACIENTE ASSISTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR DISPENSA EMERGENCIAL PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL REFERENTE AO PROCESSO N°. 0596.18.001353-1.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1. A alteração é referente à supressão de valor do item abaixo discriminado, totalizando o valor de **R$ 3.876,96 (Três Mil e Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos).**

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd. Restante	Valor (R$)			
					Atual	Reajustado	Diferença	Anulação
001	37201	TERIPARATIDA 250 MCG / DOSE FORTEO Marca: ELI LILLY	FR	8.0000	R$ 2.513,61	R$ 2.028,99	R$ 484,62	R$ 3.876,96
							Total	**R$ 3.876,96**

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigorarão a partir da assinatura deste Instrumento.

2.3. O pagamento do que se referir a supressão contemplada neste Termo será efetuado conforme cláusulas do Contrato Inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo de Supressão decorre de solicitação da Contratada, com aquiescência da Administração, e encontra amparo legal no Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas ao Contrato 3059/2018, firmada entre as partes em 25 de Maio de 2018, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-la alterado, celebrados previamente a este Termo (se houver).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 03/JUL/2018.

REGISTRADA:

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ernani Maciel de Souza
CPF: 067.108.746-05
RG: MG-12.173.214

REGISTRANTE:

FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

BIANCA N. CASTELLANI MARQUES GRILO
076.260.686-02

JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42